

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 4.970, DE 18 DE AGOSTO DE 2022

PUBLICADO EM

05 / 08 / 2022

Declara de utilidade pública a Associação de Ciclismo de Ituiutaba - ASSOCICLI.

seguinte lei:

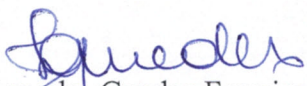
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu Prefeita sanciono a

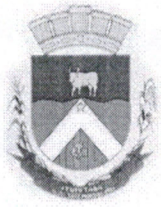
Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **Associação de Ciclismo de Ituiutaba - ASSOCICLI**, organização social privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 22.923.572/0001-85, com sede na Rua Isaias Andrade de Souza, nº 1.083, Bairro Platina, Município de Ituiutaba-MG, tendo como finalidades estatutárias e sociais, no que concerne à prática, o estímulo e o desenvolvimento do esporte do ciclismo em todas as suas categorias.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 18 de agosto de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

Ofício n.º 2022/254

Ituiutaba, 18 de agosto de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Renato Silva Moura
Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Rua 24 n.º 950
Ituiutaba - MG

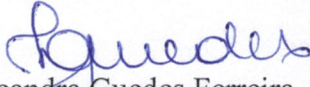
Assunto: **Encaminha cópia da Lei n.º 4.970.**

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. cópia autenticada da Lei n.º 4.970/2022, desta data, em que se transformou a Proposição de Lei CM 5.260/2022, que nos foi enviada para sanção através do ofício n.º CM 530/2022, de 10 de agosto de 2022, recebido pela Secretaria Municipal de Governo.

Com expressões de apreço e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -